



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 9, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Convocação para composição de Conselho.

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e em conformidade com o planejamento estratégico da 4ª Câmara de sensibilizar e fomentar a participação de membros em conselhos de políticas públicas,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para a representação do Ministério Público Federal na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), órgão integrante do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

1. O objeto deste edital é a convocação para inscrição no processo seletivo que designará o representante do Ministério Público Federal para a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), na qualidade de suplente do membro titular já indicado.

2. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) é a instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, cuja finalidade é prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança de organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e de pareceres técnicos referentes à autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados, com base na avaliação de seu risco zoofitossanitário, à saúde humana e ao meio ambiente.

§ 1º A CTNBio é composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, sendo constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente.

3. O Ministério Público Federal participa das reuniões da CTNBio, sem direito a voto, nos termos do § 9º do art. 11 da [Lei nº 11.105/2005](#), com a possibilidade de manifestação verbal.

4. As inscrições poderão ser feitas até o dia 06 de outubro de 2017, mediante o preenchimento do formulário, acessível pela intranet do MPF, disponível no endereço eletrônico http://intranet.mpf.mp.br/apex/f?p=173:1:::::P1_INSC_ID_EVENTO:8925.

§ 1º Poderão se inscrever membros do MPF que estejam atuando na temática da 4ª CCR.

5. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 4ª CCR

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 7.~~

MPF
Ministério Público Federal